



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

EDITAL 2020/PNPD POLI/USP-PPG PQI: EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES 2020

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, da Escola Politécnica da USP, faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se encontram abertas as inscrições para seleção de **dois** bolsistas de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, link abaixo:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf

1 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato deverá ser feita por via eletrônica ao PQI por e-mail: pos.pqi.poli@usp.br, até 31 de março de 2020 (com assunto: “Inscrição para Bolsas de Pós-Doutorado PNPD/CAPES”). Junto a este e-mail o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, visto estudante;
- Currículo Lattes (ou equivalente);
- Projeto de Pesquisa (modelo FAPESP com no máximo 20 páginas) devidamente assinado em conjunto com o supervisor, sendo este orientador credenciado no programa. O projeto de pesquisa deverá contemplar plano quanto à participação docente do candidato tanto no programa de pós-graduação quanto no curso de graduação em engenharia química.
- Relatório de bolsa PNPD em caso de pedido de renovação.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

2 - BOLSA

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd tem duração de 12 meses, com a possibilidade de renovação para mais 12 meses, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) e verba adicional de custeio, a ser implementada e paga pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato pelo Coordenador do Programa e pela CAPES.

2.2 A renovação da bolsa não é automática. Os atuais bolsistas poderão concorrer através de nova inscrição atendendo aos itens do presente edital.

3 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 - Do candidato a bolsa exige-se:

3.1.1 - Possuir título de Doutor, até o início da vigência da bolsa, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela CCP/PQI;

3.1.2 - Ter experiência, comprovada pela produção bibliográfica, em pesquisa em uma das áreas de pesquisa do Programa (item 7.3);

3.1.3- Ter "Curriculum vitae" atualizado, gerado na plataforma LATTES-CNPq, ou equivalente se estrangeiro;

3.1.4 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.2 - Do bolsista exige-se:

3.2.1 - Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa do PNPd;

3.2.2 - Participação e apresentação em seminários realizados por membros do Programa, na linha de pesquisa do candidato;

3.2.3 - Apresentar relatórios referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa;



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

3.2.4 - Contribuir para a carga didática do Programa, de acordo com suas necessidades, em não mais do que uma disciplina no ano de vigência da bolsa.

3.2.5 - Contribuir com o ensino de graduação de acordo com programa de capacitação didática em atividades de graduação da Escola Politécnica da USP.

3.2.6 - Realizar o ingresso no Programa de Pós-Doutoramento da USP:
<https://www.poli.usp.br/pesquisa/pesquisa-na-poli/programa-de-pos-doutorado/orientacoes-para-ingresso>

4 - SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão indicada pelo Coordenador do Programa – CCP/PQI.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no sítio do Programa http://sites.usp.br/peq_epusp/, até o dia 24 de abril de 2020.

6 - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

As duas bolsas serão implementadas, a critério da Coordenação do curso, a partir dos meses de maio e julho de 2020, com início das atividades no mesmo mês.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.2 - Os candidatos, assim como o bolsista selecionado no presente processo seletivo, estão sujeitos também a todas as exigências apresentadas no Anexo I da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

7.3 - As áreas de pesquisa do PQI são:

7.3.1 - Energia e Meio Ambiente

7.3.2 - Engenharia das Reações Químicas

7.3.3 - Engenharia de Bioprocessos

7.3.4 - Engenharia de Alimentos

7.3.5 - Engenharia de Sistemas em Processos

7.3.6 - Materiais

7.3.7 - Processos de Transporte

7.3.8 - Termodinâmica e Modelagem Molecular

7.4 - O candidato contemplado neste edital deverá apresentar relatório quando completar 11 meses ou quando solicitado pela CCP/PQI.

7.5 - O não cumprimento de qualquer um dos itens acima acarretará no cancelamento imediato da bolsa

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCP/PQI.

São Paulo, 05 de Abril de 2020
CCP: Comissão Coordenadora de Programa
Pós-Graduação em Engenharia Química